



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 3207/2010**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município - LOM, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

18	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
18.01	Gabinete do Secretario		
18.541.0012.2.221.000	MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A VIVO		
3.3.50.41.00	Contribuições - FR Nº. 999.....	R\$	60.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo - FR 999.....	R\$	30.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente - FR999.....	R\$	120.000,00
TOTAL.....		R\$	210.000,00

**Art. 2º** - Os recursos para dar cobertura ao Crédito Especial, autorizado no Art. 1º, advirão do excesso de arrecadação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado com a Operadora VIVO S/A.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2010, revogando-se as disposições ao contrário.

Guarapari - ES, 28 de outubro de 2010.

  
**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 150/2010  
Autoria do PL nº. 150/2010: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 20428/2010

